

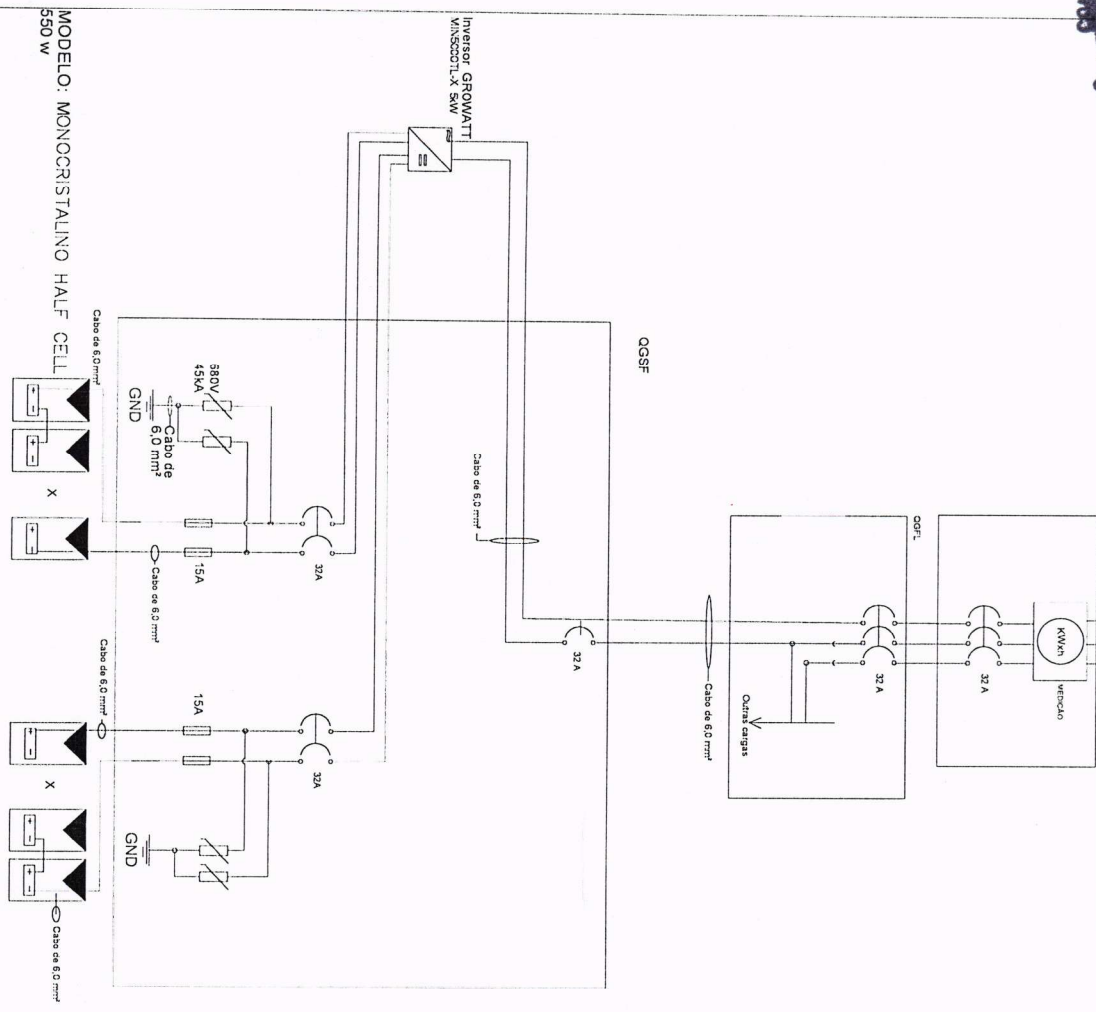
B1 - RESIDENCIAL - MONOFÁSICA 220V

Rede Secundária de Distribuição (B1)

ENEL

Unidade Consumidora
 CÂMARA MUNICIPAL

MODELO: MONOCRISTALINO HALF CELL
 550 w



LEGENDA	
	MEDIDOR DE ENERGIA PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO IEC
	- CORRENTE
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO IEC
	- CORRENTE
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO IEC
	- CORRENTE
	FUSÍVEL TIPO CARTUCHO ULTRA RÁPIDO
	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO
	INVERSOR FOTOVOLTAICO
	- FABRICANTE - MODELO - POTÊNCIA
	MÓDULO FOTOVOLTAICO
	- FABRICANTE - MODELO - QUANTIDADE E POTÊNCIA



RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 FELIPE EMERSON SOUSA DA SILVA
 ENGENHEIRO ELETRICISTA
 CREA: 0613024745

OBRA: SISTEMA DE GERERAÇÃO
 DESENHO: DIAGRAMA TRIFILAR
 PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE
 CANINDÉ
 LOCAL: CANINDÉ - CE

DATA: 09/7/2023

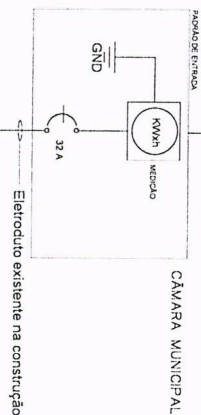
B2 - MONOFÁSICA 220V

Rede Secundária de Distribuição (B1)

ENEL

Unidade Consumidora

CÂMARA MUNICIPAL



Eletroduto existente na construção

OCSF

1#6 0mm²/90°C/cabo
Canais PVC

Inversor DEVE
SIN-3K-C

1#6 0mm²/90°C/cabo
Canais PVC

20 A

275V
25kA

Cabo de 6,0 mm²

GND

GND

+1-1

2#6 0mm²/90°C/cabo
Canais PVC

Ø 38mm

32 A

Cabo de 6,0 mm²

GND

15 A

2#6 0mm²/90°C/cabo
Canais PVC

Ø 38mm

GND

550 W

MODELO: MONOCRISTALINO HALF CELL

LEGENDA

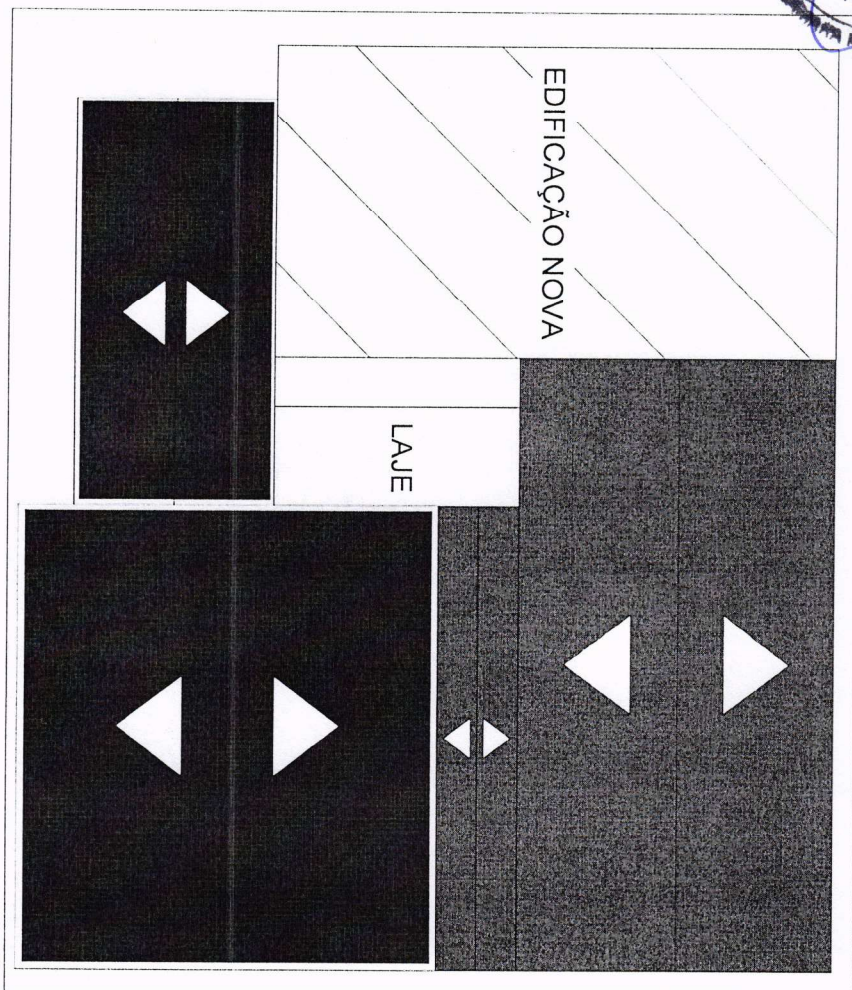
KW/h	MEDIDOR DE ENERGIA PADRÃO CONCESSIONÁRIO LOCAL
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO IEC - CORRENTE
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO IEC - CORRENTE
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO IEC - CORRENTE
	FUSÍVEL TIPO CARTUCHO ULTRA RÁPIDO
	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO
	INVERSOR FOTOVOLTAICO
	FABRICANTE - MODELO - POTÊNCIA
	MÓDULO FOTOVOLTAICO
	FABRICANTE - MODELO - QUANTIDADE E POTÊNCIA



RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 FELIPE EMERSON SOUSA DA SILVA
 ENGENHEIRO ELETRICISTA
 CREA: 0613024745

OBRA: SISTEMA DE MICROGERAÇÃO
 DESENHO: DIAGRAMA UNIFILAR
 PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE
 CAMARÁ - CE

DATA: 07/2023
 PR.



1 PLANTA DE COBERTA

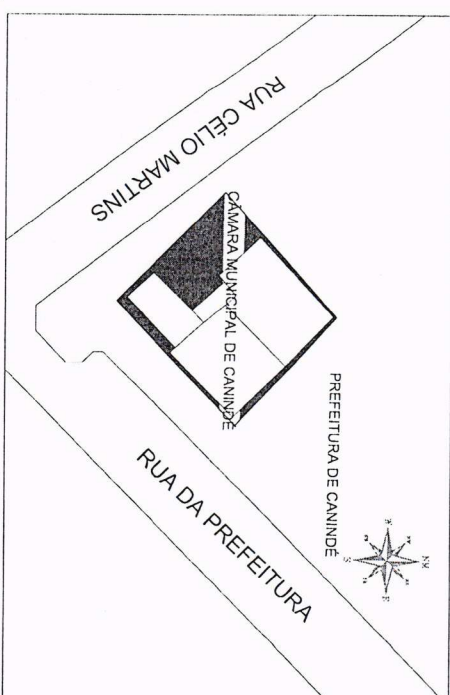
LEGENDA

TELHA CERÂMICA A SER DEMOLIDA
TELHA EM FIBROCIMENTO A SER DEMOLIDA
LAJE A SER COBERTA COM TELHA METÁLICA
COBERTURA NOVA

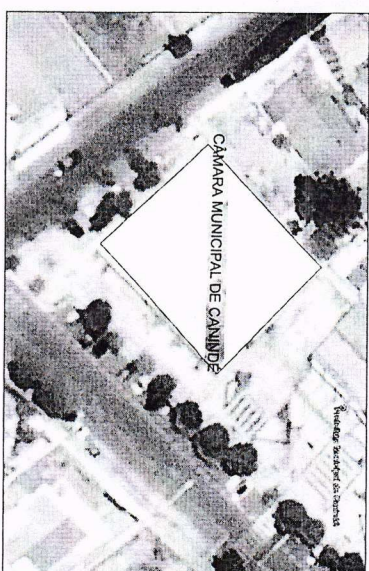


ÁREA=215,19m²
ÁREA=259,18m²
ÁREA= 22,50m²

ÁREA TOTAL= 496,87m²

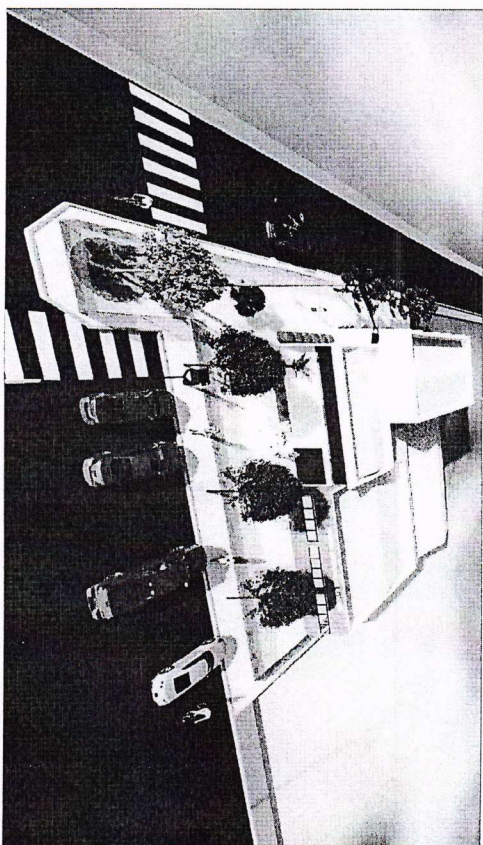
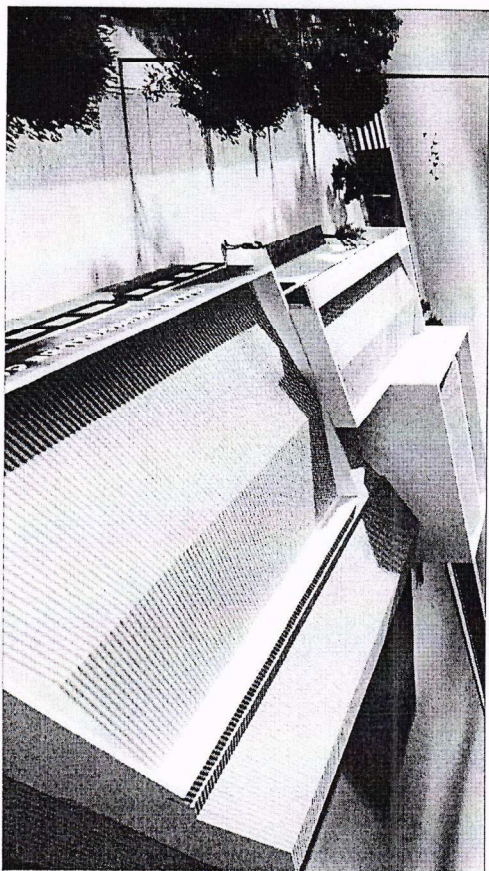
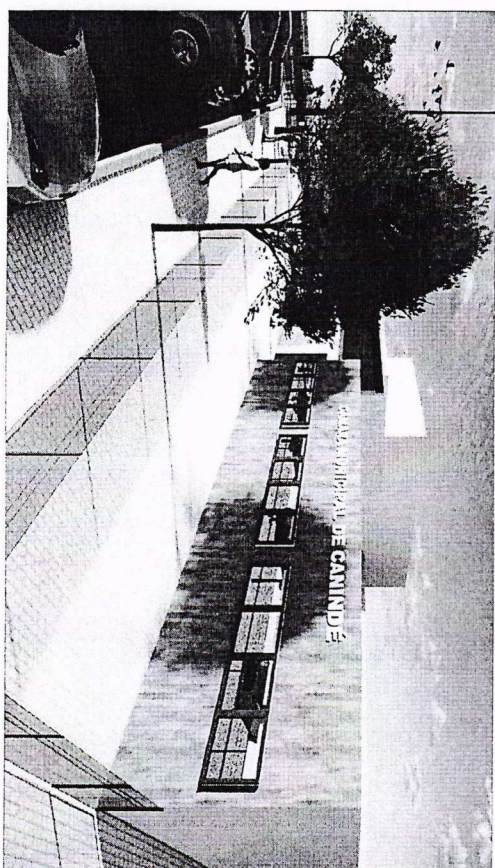
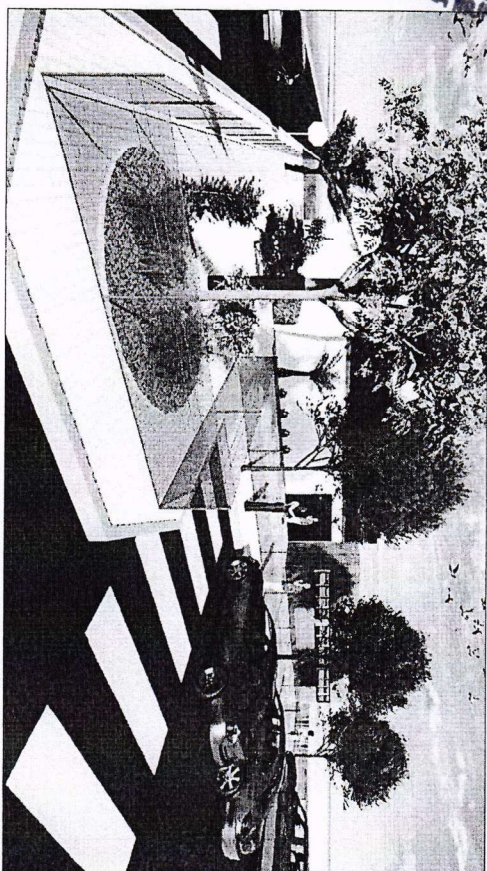


1 PLANTA DE SITUAÇÃO



2 LOCALIZAÇÃO

	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
OTAVIO RODRIGUES LIMA NETO	
ENGENHEIRO CIVIL	
CREA: CE 12731 D	
OBRA: DEMOLIÇÃO DE COBERTURA	
E RECONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA	
PROPRIEDADE CANINDÉ MUNICIPAL DE	
CANINDÉ	
DATA:	PRM:
07/2023	0
LOCAL: CANINDÉ - CE	



1 PERSPECTIVAS 3D

[Handwritten signature]

	RESPONSÁVEL TÉCNICO: OTAVIO RODRIGUES LIMA NETO ENGENHEIRO CIVIL CREA: CE 12731 D	DATA: 07/2023
DEPT. DE LICITAÇÃO DE OBRAS CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ PROPR. TÍTULO: CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ LOCAL: CANINDÉ - CE	DEPT. DE LICITAÇÃO DE OBRAS CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ PROPR. TÍTULO: CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ LOCAL: CANINDÉ - CE	DATA: 07/2023



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE
CANINDÉ-CE, E DO OUTRO _____
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A CÂMARA DE _____/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e CGF sob o nº _____, com sede de sua Câmara Municipal na _____, Nº _____, CEP: _____/CE, através da _____, neste ato representado pelo(a) ordenador de despesas(a) Sr(a). _____, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO Nº**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº _____** e seus Anexos, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE _____**, devidamente homologada pelo ordenador de despesas da Câmara Municipal de Canindé-CE _____, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a _____, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor mensal da presente avença é de R\$ _____ (_____), totalizando a importância de R\$ _____ (_____) a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**

FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente instrumento terá vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

5.2. **A CONTRATADA** obriga-se a:

- a) A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim, pelos danos decorrentes da realização dos mesmos;
- b) Executar as atividades em conformidade com o descrito no projeto básico com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- c) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, quando for o caso, dentre outras;
- d) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução dos serviços presenciais contratados a serem prestados na Câmara de _____/CE, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços;
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- f) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- h) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- i) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, disciplina e urbanidade na relação interpessoal;
- j) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;
- k) Realizar todas as atividades descritas acima quando tocante às atividades da Administração Municipal na representação da Câmara e de seus órgãos da administração direta, em ações correlatas com as atividades profissionais.

5.3. **A CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento na forma prevista no edital;
- b) Exercer a fiscalização sobre a execução do trabalho;
- c) Fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este projeto básico;
- d) Disponibilizar local adequado para a execução dos serviços, quando necessário;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem efetuados pela CONTRATADA;

5.3.1. Havendo necessidade de deslocamento da contratada e de seu pessoal para fora da Câmara, a Câmara de _____/CE ressarcirá as despesas com transporte, alimentação, desde que devidamente comprovadas mediante nota fiscal discriminada, tomando-se como parâmetro dos valores dos pagamentos utilizados para tal fim os já utilizados pela Contratante.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847



CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos da **CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE_/CE – RECURSOS ORDINARIOS, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ: Exercício 2023 Atividade -0000.010310001.2001, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

7.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**

FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847



- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA ONZE - DO GESTOR DO CONTRATO:

11.1. A _____ Gestão deste Contrato _____ será exercida pelo(a) servidor(a) _____, designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de _____ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Câmara Municipal de Canindé-CE _____, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____-CE, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____
2. _____ CPF N° _____



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847



ANEXO III

PROPOSTA PADRONIZADA

À Comissão Permanente de Licitação da **Câmara Municipal de Canindé-CE**.

A empresa <LICITANTE>, cadastrada no CNPJ sob o n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

(1) Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e as condições desta **TOMADA DE PREÇOS Nº 00.006/2023-TP-TP**;

(2) Que, até a presente data, não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório;

(3) Que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

Desta maneira, assume o compromisso de bem e fielmente atender as exigências a execução dos serviços descritos no Edital e Anexos, caso seja proclamada vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e manutenção do telhado do prédio da Câmara Municipal de Canindé, bem como a instalação de usina fotovoltaica, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico e demais exigências do edital.

Itens	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unidade R\$	Valor Total R\$
1.	Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e manutenção do telhado do prédio da Câmara Municipal de Canindé, bem como a instalação de usina fotovoltaica.	Serviço	01		

VALOR GLOBAL: R\$

Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e Data:

Assinatura e Carimbo do Proponente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 00.006/2023-TP-TP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e manutenção do telhado do prédio da Câmara Municipal de Canindé, bem como a instalação de usina fotovoltaica, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico e demais exigências do edital.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 00.006/2023-TP-TP**, que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Canindé-CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Canindé-CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 00.006/2023-TP-TP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e manutenção do telhado do prédio da Câmara Municipal de Canindé, bem como a instalação de usina fotovoltaica, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico e demais exigências do edital.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Canindé-CE_/CE, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº** ser **MICRO EMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 00.006/2023-TP-TP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e manutenção do telhado do prédio da Câmara Municipal de Canindé, bem como a instalação de usina fotovoltaica, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico e demais exigências do edital.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., vem através desta, **DECLARAR** a disponibilidade da equipe técnica para a realização da prestação de serviços objeto da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº**, caso sejamos vencedores deste certame:

NOME	PROFISSÃO	FUNÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**

FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847



**ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00.006/2023-TP-TP**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e manutenção do telhado do prédio da Câmara Municipal de Canindé, bem como a instalação de usina fotovoltaica, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico e demais exigências do edital.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ Nº. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto a Câmara Municipal de Canindé-CE_/CE, na sessão de **TOMADA DE PREÇOS Nº _____**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847



ANEXO VI
MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N° 00.006/2023-TP-TP

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA
REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 00.006/2023-TP-TP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e manutenção do telhado do prédio da Câmara Municipal de Canindé, bem como a instalação de usina fotovoltaica, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico e demais exigências do edital.

DA: CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

Secretaria de Finanças

Endereço: _____, n° _____, _____ - Ceará

Fone: (85) _____

PARA: (NOME DA EMPRESA)

Endereço:

Fone: () _____

MODALIDADE:

N.º DOCUMENTO:

GARANTE:

VALOR: R\$ _____ (_____)

Conforme disposto no item 3.7.3 do Edital do processo licitatório em epígrafe, **RECEBI** da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta secretaria, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

OBS: O presente termo de recebimento não importa em aceitação da autenticidade, veracidade e/ou validade do documento recebido, o qual dependerá de análise e averiguação por parte da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de _____, quanto a seu conteúdo, forma e/ou ideológico, na forma da Lei.

_____-Ceará, ____ de _____ de 2023.

Secretaria de Finanças